



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.295, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniante a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniante a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados pela Fundação Banco do Brasil totalizam o montante de R\$ 46.420,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), devendo o Município alocar o valor de R\$ 73.175,50 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), como contrapartida.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Unidade de Educação e de Competência do Município, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração